

# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Parecer nº 138, de 09 de dezembro de 2019.

Projeto de Lei nº 098, de 02 de dezembro de 2019.

De autoria do vereador Antero Gomes de Aguiar, o projeto em epígrafe objetiva dispor sobre denominação de Rua Francisco Teixeira Sobrinho, no Bairro Residencial Jardim Europa, a logradouro público desta cidade.

A proposição foi apresentada juntamente com a Certidão de óbito do Senhor Francisco Teixeira Sobrinho e a Certidão nº 1554/19, certificando que a Rua Projetada E, do Bairro Residencial Jardim Europa, código logradouro 1000229, não possui denominação oficial instituída por Lei e contém as infraestruturas necessárias, exigidas pela Lei nº 2.420, de 25 de maio de 1993.

Na sequência do processo legislativo, vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de aprecia-la nos seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme está previsto no artigo 48, do Regimento Interno.

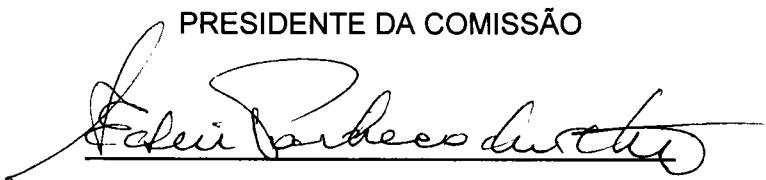
Fazendo uma análise da matéria, verifica-se que ela possui natureza legislativa, por estar arrimada no artigo 21, LIII, da Lei Orgânica Municipal. Conclui-se, portanto, que a matéria é de natureza legislativa, e quanto ao poder de iniciativa é de competência do Legislativo local e não há vícios de constitucionalidade nem legalidade.

Diante do exposto, esta comissão manifesta-se favoravelmente pela aprovação do Projeto de Lei nº 098/2019.

Ubá, 09 de dezembro de 2019.

  
JOSÉ ROBERTO REIS FILGUEIRAS

PRESIDENTE DA COMISSÃO

  
EDEIR PACHECO DA COSTA

MEMBRO DA COMISSÃO

  
GILSON FAZOLLA FILGUEIRAS

MEMBRO DA COMISSÃO